

MANUAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA REAL

BREVES/PA 2026

<https://faculdefamma.com.br/>

FACULDADE METROPOLITANA DO MARAJÓ - FAMMA
CURSO BACHARELADO EM DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ

MANUAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA REAL

APRESENTAÇÃO

Este manual tem o objetivo de orientar os estagiários do curso de Direito da Faculdade Metropolitana do Marajó - FAMMA quanto às atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), integrando a formação prática à realidade profissional do Direito. A prática jurídica supervisionada é de suma importância para a formação do bacharel em Direito e para o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício da advocacia, além de proporcionar assistência jurídica à comunidade carente, cumprindo uma função social.

O Núcleo de Prática Jurídica - NPJ oferecerá um ambiente seguro para que os acadêmicos desenvolvam suas habilidades profissionais em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito.

Este manual servirá como um guia de referência para todos os estudantes que participam do Estágio Real, garantindo a correta execução das atividades e o cumprimento das responsabilidades acadêmicas.

A Faculdade FAMMA espera que este documento auxilie no sucesso de todos os envolvidos no estágio.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O NPJ da FAMMA foi criado conforme a Resolução CNE/CES nº 5/2018 e a Lei nº 11.788/2008. Sua função é preparar os alunos do 7º ao 10º período para o exercício prático do Direito, oferecendo a oportunidade de vivência jurídica real. O estágio

supervisionado busca desenvolver o pensamento crítico e o aprimoramento técnico-cultural, capacitando os alunos para enfrentar os desafios da advocacia.

O NPJ localiza-se na Rua Paes de Carvalho, 2394 - Centro, Breves - PA, 68800-000, com horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

2. ESTRUTURA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

O Núcleo de Prática Jurídica - NPJ é o órgão responsável pela supervisão e orientação dos projetos no curso de Direito. Ele é coordenado por um professor nomeado pelo Coordenador do Curso de Direito, com a aprovação da Direção Geral da Faculdade.

A equipe do NPJ é composta por advogados, professores orientadores, alunos bolsistas e funcionários administrativos. O NPJ está localizado na Rua Paes de Carvalho, 2386 - Centro, Breves - PA, 68800-000, e seu horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

O NPJ coordena, supervisiona e executa o estágio curricular obrigatório do curso de Direito, prestando assistência jurídica gratuita às pessoas carentes e defendendo os direitos humanos fundamentais. Atividades nas áreas cível, penal, trabalhista e previdenciária são conduzidas pelos estagiários, que elaboram peças processuais, participam de audiências e atendem diretamente os clientes sob a supervisão de advogados e professores.

O estágio curricular tem uma carga horária mínima de 60 horas por semestre, distribuída conforme o planejamento acadêmico, e exige a participação efetiva e contínua do aluno para a integralização do curso

3. FUNÇÕES DO COORDENADOR E DOS PROFESSORES ORIENTADORES

O Coordenador do NPJ é responsável pela gestão do núcleo, supervisionando as atividades práticas dos alunos, organizando as escalas de estágio e propondo atividades interdisciplinares com outros cursos. Os professores-orientadores acompanham e avaliam o desempenho dos alunos nas atividades de estágio, além de

supervisionar a elaboração de peças processuais e acompanhar os alunos em audiências e sessões de julgamento.

4. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado no NPJ segue uma estrutura progressiva, iniciando com atividades simuladas e evoluindo para práticas reais.

Os Estágios Supervisionados do curso de Bacharelado em Direito são executados essencialmente no Núcleo de Prática Jurídica da FAM, mas a instituição poderá buscar acordo de cooperação para realização da prática de estágio, desde que conveniadas com a IES e cuja atuação abrangem as competências desenhadas no Perfil do Egresso do curso

4.1. Estágio Curricular

O estágio supervisionado é parte integrante do currículo do curso de Direito. Além de ser obrigatório, pode ser realizado tanto no NPJ quanto em escritórios de advocacia, órgãos públicos e empresas conveniadas. Em todos os casos, é necessário formalizar um Termo de Compromisso de Estágio, garantindo a supervisão e avaliação contínua do estagiário. Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Direito (Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018), o curso de Direito da Faculdade FAM contempla como componente curricular obrigatório a realização de Estágio Supervisionado. Esse estágio tem como objetivo central proporcionar ao estudante a oportunidade de aplicar, de maneira prática, os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso, desenvolvendo habilidades técnicas e profissionais necessárias para sua futura atuação no mercado de trabalho.

O Estágio Supervisionado é planejado de forma a integrar teoria e prática, permitindo que o estudante enfrente situações reais sob a orientação de profissionais experientes. Essa vivência prática, realizada em diversas áreas do Direito, oferece uma formação completa e sólida, capacitando o aluno para atuar em diferentes instâncias jurídicas, sejam elas judiciais ou extrajudiciais.

O Estágio Curricular Obrigatório no curso de Direito, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, está previsto para ocorrer entre o 5º e o 10º período do curso, compondo um total de 360 horas.

4.1.1. Projeto de Estágio Curricular no Curso

O Estágio Supervisionado propende o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. O estágio constitui a fase final de formação do discente. Em disciplinas anteriores ao estágio o discente cumprirá requisitos básicos em áreas distintas, iniciando seu contato com o ambiente de trabalho e as práticas profissionais, colocando em ação seu protagonismo no estágio supervisionado.

O Estágio Curricular Supervisionado no curso de Bacharelado em Direito é uma etapa na formação do estudante, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais.

O Estágio Supervisionado de Prática Jurídica é estruturado em seis etapas distintas, sendo o simulado no quinto e sexto período e real, do sétimo ao décimo:

| Estágio Curricular Supervisionado | |
|--|---|
| Nível | Conteúdo |
| Estágio Supervisionado de Prática Jurídica III (60 horas) | Desenvolvimento de atividades de prática real nas áreas cível comum, federal e juizados especiais, das relações de consumo e questões de família, em primeira e segunda instâncias. Atendimento presencial à comunidade do entorno da instituição, em situação de vulnerabilidade social. Execução de atividades de atendimento pessoal; Produção de peças técnicas de acordo com o polo de representação do assistido; Consultoria e orientação jurídica; Assistência e representação processual; Protocolo e acompanhamento das ações dos assistidos; Acompanhamento e frequência nas audiências e sessões de julgamento; Elaboração de consultas técnicas, relatórios de acompanhamento processual e informações processuais nas respectivas áreas. Serão integradas práticas de resolução consensual de conflitos e a prática do processo judicial eletrônico, assegurando que os estudantes estejam preparados para os desafios contemporâneos da profissão. |
| Estágio Supervisionado de Prática Jurídica II | Desenvolvimento de atividades de prática real nas áreas penal e processual penal comum, federal e juizados especiais, em primeira e segunda |

| | |
|---|--|
| (60 horas) | instâncias. Atendimento presencial à comunidade do entorno da instituição, em situação de vulnerabilidade social. Execução de atividades de atendimento pessoal; Produção de peças técnicas de acordo com o polo de representação do assistido; Consultoria e orientação jurídica; Assistência e representação processual; Protocolo e acompanhamento das ações dos assistidos; Acompanhamento e frequência nas audiências e sessões de julgamento; Elaboração de consultas técnicas, relatórios de acompanhamento processual e informações processuais nas respectivas áreas. A regulamentação deste estágio inclui ainda a prática do processo judicial eletrônico. |
| Estágio Supervisionado de Prática Jurídica V (60 horas) | Desenvolvimento de atividades de prática real nas áreas trabalhista e previdenciária, em primeira e segunda instâncias. Atendimento presencial à comunidade do entorno da instituição, em situação de vulnerabilidade social. Execução de atividades de atendimento pessoal; Produção de peças técnicas de acordo com o polo de representação do assistido; Consultoria e orientação jurídica; Assistência e representação processual nas fases administrativa e processual; Protocolo e acompanhamento das ações dos assistidos; Acompanhamento e frequência nas audiências e sessões de julgamento; Elaboração de consultas técnicas, relatórios de acompanhamento processual e informações processuais nas respectivas áreas; Visitas orientadas aos órgãos da Justiça do Trabalho e da previdência social. São ainda introduzidos às práticas de conciliação e arbitragem, métodos alternativos de resolução de conflitos que ganham cada vez mais importância no cenário jurídico |
| Estágio Supervisionado de Prática Jurídica VI (60 horas) | Desenvolvimento de atividades de prática real nas áreas administrativa, ambiental e tributária, em primeira e segunda instâncias. Atendimento presencial à comunidade do entorno da instituição, em situação de vulnerabilidade social. Execução de atividades de atendimento pessoal; Produção de peças técnicas de acordo com o polo de representação do assistido; Consultoria e orientação jurídica; Assistência e representação nas fases administrativa e processual; Protocolo e acompanhamento das ações dos assistidos; Acompanhamento e frequência nas audiências e sessões de julgamento; Elaboração de consultas técnicas, relatórios de acompanhamento processual e informações processuais nas respectivas áreas. Desenvolvimento de atividades de prática real em resolução de conflitos extrajudiciais - mediação, conciliação, negociação e arbitragem, com a realização de sessões de solução de conflitos; Elaboração dos expedientes relativos ao comparecimento das partes; Elaboração das Atas de Sessão; Elaboração de termos de acordo extrajudiciais; Elaboração de pedidos de homologação de acordos; Organização do arquivo de documentos e registros das sessões realizadas; Gestão do Núcleo de Solução de Conflitos Extrajudicial. |

O estágio supervisionado é parte integrante do currículo do curso de Direito. Além de ser obrigatório, pode ser realizado tanto no NPJ quanto em escritórios de advocacia, órgãos públicos e empresas conveniadas. Em todos os casos, é necessário formalizar um Termo de Compromisso de Estágio, garantindo a supervisão e avaliação contínua do estagiário

5. REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA O ESTÁGIO

5.1. Cadastro e Recadastro

Os estagiários deverão estar regularmente matriculados na disciplina de Estágio Simulado e realizar o cadastro/recadastramento semestral no NPJ, conforme os prazos estabelecidos no calendário acadêmico. Para a regularização do cadastro, é necessário apresentar uma foto 3x4 e uma cópia do contrato de matrícula na secretaria do NPJ. A etapa só terá início após a conclusão desse procedimento.

5.2. Cadastro Intempestivo

Cadastros fora do prazo estipulado no calendário acadêmico serão aceitos com a aplicação de descontos. Os cadastros intempestivos resultarão na perda de 2,0 pontos na média final. Caso o prazo seja excedido, o aluno será automaticamente reprovado na disciplina de Estágio Simulado.

6. DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

São direitos dos Estagiários:

- I. Ser orientado e supervisionado por professores do NPJ;
- II. Realizar atividades jurídicas reais com o apoio da instituição;
- III. Participar de atividades e projetos comunitários de cidadania;
- IV. Acesso a todos os recursos necessários para a execução do estágio.

Os estagiários devem cumprir os seguintes deveres:

- I. Cumprir rigorosamente a carga horária e assinar o ponto de frequência;
- II. Elaborar peças processuais e acompanhar o andamento dos processos até sua conclusão;
- III. Participar das audiências, medições e outras atividades práticas;
- IV. Tratar todos os envolvidos no estágio com respeito, seriedade e profissionalismo;
- V. Obedecer aos prazos estabelecidos para entrega de relatórios e atividades;
- VI. Zelar pela ética profissional e confidencialidade das informações.

7. PLANO DE ATIVIDADES

Cada estagiário deve seguir o plano de atividades definido pelo NPJ, cumprindo no mínimo 60 horas por semestre. O não cumprimento da carga horária mínima ou das atividades exigidas resulta em reprovação. O plano de atividades inclui a participação em audiências judiciais, elaboração de peças processuais, mediações e outras atividades práticas.

Os relatórios das atividades devem ser entregues na data designada no calendário acadêmico, devidamente assinados pelos responsáveis e acompanhados de todos os documentos comprobatórios exigidos, como a ficha de controle de frequência.

7.1. Das Atividades do Estágio Prático

7.1. 1. Audiências

Os estagiários devem assistir e participar de audiências judiciais e pré-processuais. A presença é comprovada por meio de fichas de acompanhamento, que devem ser assinadas pelo juiz, promotor ou conciliador presente. O relatório de cada audiência deve ser detalhado e seguir as normas estabelecidas pelo NPJ.

7.1. 2. Peças processuais

A elaboração de peças processuais é uma atividade obrigatória. As petições devem ser protocoladas e assinadas pelo estagiário, sem a utilização de carimbos para o nome. O relatório final deve incluir cópias dessas peças processuais.

7.1. 2. Tribunal do Júri

Os estagiários da área penal devem participar do Tribunal do Júri, seja ele real ou simulado. A organização dos papéis no Júri Simulado é feita por sorteio, e os alunos devem seguir rigorosamente as funções atribuídas. A presença no Júri Real é obrigatória para a conclusão do estágio.

7.2. Estágio fora do NPJ

Os estagiários têm a opção de realizar seu estágio em escritórios de advocacia, delegacias, fóruns, procuradorias e outros órgãos públicos. Em todos os casos, é obrigatório firmar um Termo de Compromisso com o NPJ, formalizando as atividades e assegurando o acompanhamento adequado.

Os estagiários que realizarem o estágio fora do NPJ devem apresentar um relatório detalhado das atividades realizadas, acompanhado de uma declaração ou certidão do órgão concedente.

8. AVALIAÇÃO E RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O relatório final do estágio deve ser entregue na secretaria do NPJ no formato impresso e encadernado. Ele deve conter todos os documentos comprobatórios das atividades realizadas, como a ficha de controle de presença, cópias das peças processuais elaboradas e os relatórios de audiência, todos devidamente assinados.

A entrega fora do prazo estabelecido no calendário acadêmico implicará em penalidades, incluindo a perda de pontos na média final.

O não cumprimento das 40 horas mínimas resultará em reprovação automática na disciplina de Estágio Prático Real.

A avaliação do estágio é feita com base em dois critérios principais: subjetivo e objetivo. O critério subjetivo considera o desempenho geral do estagiário, incluindo iniciativa, comprometimento e produtividade. O critério objetivo avalia o cumprimento do plano de atividades, incluindo a carga horária e a participação efetiva nas atividades práticas. A média final é calculada somando os dois critérios e dividindo o resultado por dois.

8.1. Equivalência das horas de Estágio

Será considerado aprovado na disciplina, o acadêmico que durante o semestre cumpriu regularmente estágio na área jurídica e, via de consequência, tenha protocolado o relatório, dentro do prazo estabelecido, e na avaliação obter média igual ou superior a setenta por cento de aproveitamento (7,0), cuja avaliação obedecerá a uma escala progressiva de notas e desconto de notas, a seguir:

- I - Carga horária 0 (zero): o estagiário é considerado reprovado por abandono.
- II - 01 (um) a 07 (sete) horas/atividade: o estagiário obtém média final 1,5 (um e meio).
- III - 08 (oito) a 11 (onze) horas/atividade: o estagiário obtém média final 2,0 (dois).
- IV - 12 (doze) a 14 (quatorze) horas/atividade: o estagiário obtém média final 2,5 (dois e meio).
- V - 15 (quinze) a 17 (dezessete) horas/atividade: o estagiário obtém média final 3,0 (três).
- VI - 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) horas/atividade: o estagiário obtém média final 3,5 (três e meio).
- VII - 22 (vinte e dois) a 24 (vinte e quatro) horas/atividade: o estagiário obtém média final 4,0 (quatro).
- VIII - 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte e sete) horas/atividade: o estagiário obtém média final 4,5 (quatro e meio).
- IX - 28 (vinte e oito) a 30 (trinta) horas/atividade: o estagiário obtém média final 5,0 (cinco).

X - 31 (trinta e um) a 33 (trinta e três) horas/atividade: o estagiário obtém média final 5,5 (cinco e meio).

XI - 34 (trinta e quatro) a 36 (trinta e seis) horas/atividade: o estagiário obtém média final 6,0 (seis).

XII - 37 (trinta e sete) a 39 (trinta e nove) horas/atividade: o estagiário obtém média final 6,5 (seis e meio).

XIII - 40 (quarenta) a 43 (quarenta e três) horas/atividade: o estagiário obtém média 7,0 (sete).

XIV - 44 (quarenta e quatro) a 46 (quarenta e seis) horas/atividade: o estagiário obtém média final 7,5 (sete e meio).

XV - 47 (quarenta e sete) a 49 (quarenta e nove) horas/atividade: o estagiário obtém média final 8,0 (oito).

XVI - 50 (cinquenta) a 53 (cinquenta e três) horas/atividade: o estagiário obtém média final 8,5 (oito e meio).

XVII - 54 (cinquenta e quatro) a 56 (cinquenta e seis) horas/atividade: o estagiário obtém média final 9,0 (nove).

XVIII - 57 (cinquenta e sete) a 59 (cinquenta e nove) horas/atividade: o estagiário obtém média final 9,5 (nove e meio).

XIX - 60 (sessenta) horas/atividade ou mais: o estagiário obtém média final 10,0 (dez).

O acadêmico reprovado no Estágio Prático Real deverá ser rematricular na disciplina no semestre subsequente e cumprir novamente as atividades ordinárias.

9. REGRAS DE ÉTICA

Durante o estágio, é essencial o cumprimento de normas de ética profissional, respeitando o sigilo das informações dos assistidos e zelando pelo patrimônio do NPJ. A frequência mínima para aprovação é de 75% e o aluno deve cumprir rigorosamente as orientações dos professores.

O NPJ, através do Serviço de Assistência Jurídica, presta atendimento jurídico à população carente e oferece serviços gratuitos de mediação e conciliação de conflitos,

contribuindo para a formação prática dos alunos e o cumprimento da responsabilidade social da instituição

10. RECURSO AO COLEGIADO

Caso o estagiário não concorde com a nota final atribuída ao seu relatório de estágio, ele poderá recorrer ao Colegiado do Curso de Direito, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos. O recurso deve ser formalizado por escrito e fundamentado, observando-se as normas deste manual.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E PENALIDADES

Este manual busca proporcionar a melhor experiência prática aos alunos do curso de Direito, assegurando que as atividades realizadas no NPJ e em órgãos conveniados contribuam efetivamente para a formação profissional.

O cumprimento rigoroso das normas estabelecidas é imprescindível para a aprovação na disciplina e para o desenvolvimento das competências necessárias ao futuro advogado.

Este manual serve como guia para a correta execução das atividades no NPJ, garantindo a excelência na formação prática dos futuros operadores do Direito.